



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 27 de Julho de 2022 • Ano VI • Nº 1729

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8GQ7WHNABRXMD8EVL8IOQ

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045.01/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO E A EMPRESA EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, sediada à Avenida Juracy Magalhães, 3340 bloco A, Edifício C E Multiplace C Sul Sala 1104 – Felícia – Vitória da Conquista - Bahia, CEP 44.442-204, e-mail: embraedempreendimentos@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.505.796/0001-30, neste ato representado pelo Sr. Thalisson da Silva Félix, portador do RG nº 4213981 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.903.265-08 – Proprietário, firmam neste ato, o presente aditivo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 045.01/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO:

I.I O Contrato Administrativo nº 045.01/2022, será acrescido de quantitativo conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme quadro abaixo:

I.II A porcentagem referente ao acréscimo de quantitativo do Contrato Administrativo nº 045.01/2022 será de 25% (vinte e cinco por cento), conforme discriminado na proposta do Pregão Eletrônico Nº. 032/2021SRP.

AQUIIÇÃO/SERVIÇOS	VALOR CONTRATADO	QUANTITATIVO SOLICITADO %	VALOR DO QUANTITATIVO	VL CONTRATADO + QUANTITATIVO
prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas do município (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte)	R\$ 2.504.424,00	25,00%	R\$ 626.106,00	R\$ 3.130.530,00

I.III O Valor referente ao acréscimo de quantitativo Contrato do Administrativo nº 045.01/2022 referente a 25% (vinte e cinco por cento) corresponde a R\$ 626.106,00 (seiscentos e vinte e seis mil cento e seis reais)

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 045.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF nº 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 045.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 25 de julho de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-BA

Cloves Alves Andrade

CONTRATANTE

EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ/MF nº 23.505.796/0001-30

Thalisson da Silva Félix

RG nº 4213981 SSP-ES

CPF nº 055.903.265-08

Proprietário

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000.